



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Sexta-feira • 17 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1886

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 19, de 16 de junho de 2020** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$106.050,00 (cento e seis mil e cinquenta reais) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).
- **Decreto Financeiro Nº 19/2020, de 16 de Junho de 2020** - Abre Credito Extraordinário no valor de 106.050,00 (cento e seis mil e cinquenta reais) e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

DECRETO Nº 19, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 106.050,00 (cento e seis mil e cinquenta reais) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 471 de 19 de março de 2020, que decreta situação de Emergência Pública no Município de Quijingue, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 474, de 30 de março de 2020, que informa a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia a situação de calamidade pública do município em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2061, de 01 de abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 106.050,00 (cento e seis mil e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional extraordinário, de igual valor, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - O detalhamento por elemento de despesa constante no Anexo I deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2020.

Weligton Cavalcante de Gois
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA QUIJINGUE**

JUNHO/2020

DECRETO FINANCEIRO 19/2020

Abre **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** no valor de **106.050,00 (CENTO E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 19 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601 SECRETARIA DE SAÚDE		
2059 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)		
33903000 - 6202000	Material de Consumo	80.000,00
33903900 - 6202000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
		Soma da Ação: 81.500,00
		Soma da Unidade: 81.500,00
0801 SECR. MUN. DE ASSIT. SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2060 2.060 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)		
33903000 - 0129000	Material de Consumo	24.550,00
		Soma da Ação: 24.550,00
		Soma da Unidade: 24.550,00
		Total Geral: 106.050,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA DE SAÚDE		
1025 RECUPERAÇÃO DE FOSSA SEMIDOURO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
44905100 - 6102000	Obras e Instalações	40.000,00
		Soma da Ação: 40.000,00
2017 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA		
33903000 - 6102000	Material de Consumo	41.500,00
		Soma da Ação: 41.500,00
		Soma da Unidade: 81.500,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2036 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		
33903000 - 0129000	Material de Consumo	15.000,00
		Soma da Ação: 15.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO		
33903900 - 0129000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMILIA E DE CADASTRO UNICO		
33903000 - 0129000	Material de Consumo	4.550,00
		Soma da Ação: 4.550,00
		Soma da Unidade: 24.550,00
		Total Geral: 106.050,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Quijingue, Estado Da Bahia 16 de junho de 2020.**

**WELIGTON CAVALCANTE DE GÓIS
PREFEITO Mat.001**